



PROJETO DE LEI Nº. 018/2024

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 422.995,40, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, Saúde e Logradouros Públicos para pagamentos das despesas que especifica.

Data de Apresentação: 14/06/2024

Protocolo: 38.772

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Projeto de Lei 18/2024
Protocolo 38772 Envio em 14/06/2024 17:23:35

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 0432/2024-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2024.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00000001/2024-54.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e a Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 422.995,40, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, Saúde e Logradouros Públicos para pagamentos das despesas que especifica”.

Sugerimos a Vossa Excelência, nos termos do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que este projeto de lei seja submetido ao Regime de Urgência Especial na próxima sessão ordinária para apreciação

deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas do Tiro de Guerra e das áreas de esporte e saúde, em especial a de redução de filas de cirurgias.

A urgência decorre da necessidade realizar o repasse ao Tiro de Guerra e à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista e as contratações necessárias, a fim de evitar a perda de oportunidade, já que o processo para liberação depende da formalização dos instrumentos necessários, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

Atenciosamente,

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Referência: Processo nº
3535507.414.00000001/2024-54

SEI nº 0000188



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. _____, de 14 de junho de 2024

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 422.995,40, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, Saúde e Logradouros Públicos para pagamentos das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1008 – Reforma/Adequação de Prédio Públicos – Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic. (14/2023 Vereador Daniel Faustino, 15/2023 Vereadora Vanes Generoso e 16/2023 Vereador Paulo Japonês) – Infraestrutura Tiro de Guerra - R\$ 19.537,87;

II - Projeto 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer – Material de Consumo – Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic. (20/2023 Vereador Prof. Rodrigo Andrade) – Competição de Crossfit - R\$ 4.500,00;

III - Projeto 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas – Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.- (20/2023 Vereador Prof. Rodrigo Andrade) – Competição de Crossfit - R\$ 2.000,00;

IV - Projeto 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic. - (20/2023 Vereador Prof. Rodrigo Andrade) – Competição de Crossfit - R\$ 10.500,00;

V - Projeto 2027 - PARCEIROS DO SUS - MAC – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – Transferências E Convênios Federais-Vinculados - Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023 - FAEC - Redução das Filas de Cirurgias Eletivas – R\$ 386.457,53.

O crédito de R\$ 422.995,40 (quatrocentos e vinte dois mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados - (R\$ 386.457,53); e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 36.537,87).

O crédito será empregado em obra de infraestrutura no Tiro de Guerra (Cobertura do refeitório dos Atiradores), realização de Competição de Crossfit e repasse à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista,

mediante termo aditivo ao Convênio SUS, no âmbito do FAEC - Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas do Tiro de Guerra e das áreas de esporte e saúde, em especial a de redução de filas de cirurgias.

A urgência decorre da necessidade realizar o repasse ao Tiro de Guerra e à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista e as contratações necessárias, a fim de evitar a perda de oportunidade, já que o processo para liberação depende da formalização dos instrumentos necessários, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 422.995,40, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, Saúde e Logradouros Públicos para pagamentos das despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 422.995,40 (quatrocentos e vinte dois mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, Saúde e Logradouros Públicos para pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1008 – Reforma/Adequação de Prédio Públicos – Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic. (14/2023 Vereador Daniel Faustino, 15/2023 Vereadora Vanes Generoso e 16/2023 Vereador Paulo Japonês) – Infraestrutura Tiro de Guerra - R\$ 19.537,87;

II - Projeto 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer – Material de Consumo – Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic. (20/2023 Vereador Prof. Rodrigo Andrade) – Competição de Crossfit - R\$ 4.500,00;

III - Projeto 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas – Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.- (20/2023 Vereador Prof. Rodrigo Andrade) – Competição de Crossfit - R\$ 2.000,00;

IV - Projeto 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer – Outros Serviços

De Terceiros - Pessoa Jurídica – Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic. - (20/2023 Vereador Prof. Rodrigo Andrade) – Competição de Crossfit - R\$ 10.500,00;

V - Projeto 2027 - PARCEIROS DO SUS - MAC – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – Transferências E Convênios Federais-Vinculados - Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023 - FAEC - Redução das Filas de Cirurgias Eletivas – R\$ 386.457,53.

Art. 2º O crédito de R\$ 422.995,40 (quatrocentos e vinte dois mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados - (R\$ 386.457,53); e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 36.537,87).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ANEXO I					
02	04	02	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
	106	15.451.0004.1008.0000		REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	19.537,87
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL	
02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL		
	291	27.812.0016.2087.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	4.500,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL	

	294	27.812.0016.2087.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	2.000,00
		3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL	
	297	27.812.0016.2087.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	10.500,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	373	10.302.0029.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - MAC	386.457,53
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302	025	FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS	
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$					422.995,40
ANEXO II					
	Fontes de Recurso				
	05	00			386.457,53
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$					386.457,53
02	02	03	GABINETE		
	46	04.122.0002.2007.0000		MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA	-6.137,87



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

8

OFICIO SMAC 235/2024

Paraguaçu Paulista 28 de maio de 2024

Ilma Sra
Tatiani dos Santos Correia
Diretora do Departamento de Planejamento
E-mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: PORTARIA GM/MS Nº 2.336 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Considerando a **Portaria GM/MS nº 90 de 03 de fevereiro de 2023** que “Institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas” e **Portaria GM/MS 2.336 de 12 de dezembro de 2023** “Estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas” para o ano de 2024.

Solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 450.733,92 (quatrocentos e cinquenta mil setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) para o período de janeiro a dezembro de 2024.

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

JRBM/ETNN/Mams
OF

Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.
CEP: 19.700-000 Fone/Fax: (18) 3361-9910 E-mail: secretariasaudeppta@gmail.com

Recabi
03/06/24

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/12/2023 | Edição: 236 | Seção: 1 | Página: 181

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.336, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro no montante de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), a ser disponibilizado, em parcela única, aos Estados e ao Distrito Federal, conforme Anexo a esta Portaria.

§ 1º Os recursos a serem repassados aos Estados e ao Distrito Federal serão proporcionais à sua população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o Tribunal de Contas da União em 2021 (IBGE/TCU/ 2021).

§ 2º A distribuição dos recursos por gestor Estadual/Municipal será pactuada no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite-CIB, cujos montantes deverão constar no Plano Estadual de Redução das Filas - PERF inserido no SAIPS até o dia 31 de janeiro de 2024.

§ 3º Os municípios contemplados com recursos no Plano Estadual de Redução das Filas - PERF receberão os valores previstos, de forma antecipada, para o custeio das cirurgias eletivas, em parcelas mensais e subsequentes, a partir da competência janeiro de 2024, diretamente do Fundo Nacional de Saúde.

§ 4º Os valores a que se refere o § 3º serão deduzidas do montante a ser repassado a título de financiamento da produção FAEC aos Estados e ao Distrito Federal, até o alcance do valor total estabelecido para cada Município de seu território.

Art. 2º Em caso de não haver produção suficiente que demonstre a utilização do montante de recursos estabelecidos nos PERF para as gestões estaduais, do Distrito Federal e municipais, o saldo remanescente deverá ser deduzido dos Tetos Financeiros de Média e Alta Complexidade destes entes federados.

Art. 3º Fica prorrogado, por mais um ano, o prazo estabelecido na Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, para execução do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexo.

Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco de Custeio das Ações e Serviços

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Unidade da Federação	População Residente	Valor (R\$)
Acre	906.876	5.101.552,81
Alagoas	3.365.351	18.931.492,11
Amapá	877.613	4.936.936,32
Amazonas	4.269.995	24.020.488,99
Bahia	14.985.284	84.298.424,10
Ceará	9.240.580	51.982.086,68
Distrito Federal	3.094.325	17.406.858,70
Espírito Santo	4.108.508	23.112.057,79
Goiás	7.206.589	40.540.045,54
Maranhão	7.153.262	40.240.059,10
Mato Grosso	3.567.234	20.067.167,54
Mato Grosso do Sul	2.839.188	15.971.607,49
Minas Gerais	21.411.923	120.450.928,11
Pará	8.777.124	49.374.954,88
Paraíba	4.059.905	22.838.645,80
Paraná	11.597.484	65.240.647,07
Pernambuco	9.674.793	54.424.714,50
Piauí	3.289.290	18.503.617,51
Rio de Janeiro	17.463.349	98.238.565,26
Rio Grande do Norte	3.560.903	20.031.553,04
Rio Grande do Sul	11.466.630	64.504.539,17
Rondônia	1.815.278	10.211.690,00
Roraima	652.713	3.671.780,75
Santa Catarina	7.338.473	41.281.947,62
São Paulo	46.649.132	262.420.673,05
Sergipe	2.338.474	13.154.884,02
Tocantins	1.607.363	9.042.082,08
Total	213.317.639	1.200.000.000,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Requerimento de Sessão 165/2024

Protocolo 38565 Envio em 17/05/2024 10:58:41

Requer a alteração das Emendas Impositivas nºs. 014, 015 e 016/2023 ao Orçamento Municipal de 2024, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Gabinete do Prefeito – Tiro de Guerra 02-049.

Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores que a este subscrevem, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, vêm **REQUERER** a alteração das seguintes Emendas Impositivas apresentadas ao Orçamento Municipal 2024 (Lei Municipal nº 3.546/2023), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 306/2024-GAP apresentado pelo sr. Prefeito Municipal, cópia anexa:

Unidade Administrativa: Gabinete do Prefeito

- Emenda Impositiva nº 014/2023, autoria do Vereador Daniel Faustino

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
1.400,00	Aquisição de equipamento – Tiro de Guerra	Infraestrutura Tiro de Guerra

- Emenda Impositiva nº 015/2023, autoria da Vereadora Vanes Generoso:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
11.137,87	Custeio para o Tiro de Guerra	Infraestrutura Tiro de Guerra

- Emenda Impositiva nº 016/2023, autoria do Vereador Paulo Japonês:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
7.000,00	Aquisição de equipamento – Tiro de Guerra	Infraestrutura Tiro de Guerra

JUSTIFICATIVA

Justificam o pedido de alteração das Emendas Impositivas ora relacionadas, tendo em vista que o o sr. Prefeito encaminhou cópia do Ofício do Chefe de Instrução do TG-02-049 solicitando tais alterações para aplicação na construção da cobertura do refeitório dos Atiradores. Os recursos serão somados aos de outras emendas já destinadas para a mesma finalidade.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Dessa forma, com a alteração de objeto, os recursos serão mais úteis àquela instituição.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de maio de 2024.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Vereador

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Vereadora

PAULO ROBERTO PEREIRA
Vereador

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"
Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

Requerimento de Sessão 165/2024 Protocolo 38565 Envio em 17/05/2024 10:58:41
Projeto de Lei Assinado digitalmente em 17/05/2024 10:58:41 por Daniel Rodrigues Faustino.
Assinado digitalmente em 17/05/2024 10:58:41 por Daniel Rodrigues Faustino.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21474_21474_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício Recebido Executivo 21/2024

Protocolo 38551 Envio em 16/05/2024 09:00:51

OFÍCIO Nº 0306/2024-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 8 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicita a alteração de objeto emenda(s) impositiva(s) destinada(s) ao Gabinete – Manutenção do Tiro de Guerra.

Senhor Presidente:

Solicitamos dessa egrégia Câmara Municipal, nos termos do art. 297-A da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 271-A do Regimento interno da Câmara Municipal, a alteração de objeto de emenda(s) impositiva(s) destinada(s) ao **Gabinete – Manutenção do Tiro de Guerra**, conforme detalhamento e justificativas constantes do Anexo Único deste ofício.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/DOZ/TSC/kes
OF

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93
Fone: (18)3361-9100 - E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br - Site: www.eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista
CEP 19703-061 – Paraguaçu Paulista-SP

DENGUE MATA! FAÇA A SUA PARTE!

Projeto de Lei Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21463/21463_original.pdf
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21616/21616_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO
Alterações de Emendas Impositivas

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Administrativa: 02 - Gabinete

Emenda Impositiva nº 014/2023, Autor: Daniel Rodrigues Faustino;

Emenda Impositiva nº 015/2023, Autor: Vanes Generoso;

Emenda Impositiva nº 016/2023, Autor: Paulo Roberto Pereira.

Emenda nº	Valor R\$	Objeto Inicial	Mudança de Objeto -
14/2023	1.400,00	Aquisição de equipamento - Tiro de Guerra	Infraestrutura Tiro de Guerra
15/2023	11.137,87	Custeio para o Tiro de Guerra	Infraestrutura Tiro de Guerra
16/2023	7.000,00	Aquisição de equipamento - Tiro de Guerra	Infraestrutura Tiro de Guerra

Justificativa da alteração de Objeto:

Considerando que após o levantamento dos custos da obra para cobertura do refeitório dos atiradores, verificou-se a necessidade de mudança de objeto para custear o valor da obra, conforme Ofício Nr 171-STG/2ªRM – Tiro de Guerra nº 02-049, de 6 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93
Fone: (18)3361-9100 - E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br - Site: www.eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista
CEP 19703-061 – Paraguaçu Paulista-SP

DENGUE MATA! FAÇA A SUA PARTE!

Registro Recibo de Sessão 165/2024 4º Período 38865 Emissão 7/5/2024 05:58:51
 Projeto de Lei 21/2024 digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Daniel Rodrigues Faustino.
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Daniel Rodrigues Faustino.
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21464_01464_original.pdf
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21616_01616_original.pdf



Parecer de Comissão 51/2024

Protocolo 38698 Envio em 05/06/2024 09:10:02

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Requerimento nº 0165/2024

Autor: Vereador DANIEL FAUSTINO E OUTROS

Requer a alteração das Emendas Impositivas nºs. 014, 015 e 016/2023 ao Orçamento Municipal de 2024, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Gabinete do Prefeito – Tiro de Guerra 02-049.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, analisou o Requerimento nº 0165/2024, de autoria dos Vereadores Daniel Faustino, Paulo Japonês e Vanes Generoso que, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, requereu a alteração das Emendas Impositivas apresentadas ao Orçamento Municipal 2024 (Lei Municipal nº 3.546/2023), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 306/2024-GAP apresentado pelo sr. Prefeito Municipal:

Unidade Administrativa: Gabinete do Prefeito:

- **Emenda Impositiva nº 014/2023**, autoria do Vereador Daniel Faustino:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
1.400,00	Aquisição de equipamento – Tiro de Guerra	Infraestrutura Tiro de Guerra

- **Emenda Impositiva nº 015/2023**, autoria da Vereadora Vanes Generoso:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
11.137,87	Custeio para o Tiro de Guerra	Infraestrutura Tiro de Guerra

- **Emenda Impositiva nº 016/2023**, autoria do Vereador Paulo Japonês:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
7.000,00	Aquisição de equipamento – Tiro de Guerra	Infraestrutura Tiro de Guerra

Do ponto de vista financeiro/orçamentário, a alteração ora proposta visa a execução das Emendas Impositivas nºs. 014, 015 e 016/2023, tendo em vista que o sr. Prefeito encaminhou cópia do Ofício do Chefe de Instrução do TG-02-049 solicitando tais alterações para aplicação na construção da cobertura do refeitório dos Atiradores. Os recursos serão somados aos de outras emendas já destinadas para a mesma finalidade.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Ademais, tais alterações não colidem com a previsão contida no § 1º do art. 271-A do Regimento Interno.

Assim, reunidos os seus membros, a COFC manifesta-se **FAVORAVELMENTE** às alterações propostas às Emendas Impositivas nº. 014, 015 e 016/2023.

Palácio Legislativo Água Grande, 5 de junho de 2024.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO: 0000001750 / 2024

Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Proprietário/Interessado: 00012528 CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TUR. DE PARAGUAÇU PTA

CNPJ/CPF: 51500619000104

RG:

Endereço: R. GUERINO MATHEUS Nº 205

Bairro: JARDIM PAULISTA

Cidade: PARAGUACU PAULISTA CEP: 19.703-060

Fone: (18) 3361-1047

E-Mail:

ASSUNTO REQUERIMENTO LIVRE

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
OFÍCIO Nº 111-2024

ADEQUAÇÃO DE OBJETO DE EMENDA IMPOSITIVA

Observações:

DATA: 15/05/2024 HORA: 15:08:44

Nestes termos peço deferimento

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TUR. DE PARAGUAÇU



Ofício Nº 0111-2024

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Ofício nº 255/2024-GAP, que sugeriu a adequação de objeto da Emenda Impositiva nº 020/2023 ao Orçamento Municipal 2024 destinada ao Departamento de Esportes e Lazer, informamos que foi formulado pelo Vereador Prof. Rodrigo Andrade o Requerimento nº 145/2024, solicitando tal alteração.

Ainda, em tal requerimento também consta pedido para adequação de objeto destinado ao Esporte, como descrito no segundo quadro, em razão de inconsistência textual na emenda em questão.

Também, em atenção ao Ofício nº 292/2024-GAP, que sugeriu a adequação de objeto da Emenda Impositiva nº 022/2023 ao Orçamento Municipal 2024 destinada ao Departamento de Saúde, informamos que foi formulado pelo Vereador Junior Baptista o Requerimento nº 146/2024, solicitando tal alteração.

Ambos os requerimentos foram devidamente analisados pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que manifestou-se favoravelmente aos pedidos, conforme Pareceres anexos, podendo esse Executivo dar andamento às medidas necessárias a fim de levar a efeito as adequações necessárias.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
 Protocolo nº 1750
 Data: 15 | 05 | 24
 Sem Patrick
 VISTO


PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Requerimento de Sessão 145/2024

Protocolo 38475 Envio em 03/05/2024 08:42:14

Requer a alteração da Emenda Impositiva nº 020/2023 ao Orçamento Municipal de 2024, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Esportes e Lazer.

Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a este subscreve, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, vem **REQUERER** a alteração da seguinte Emenda Impositiva apresentada ao Orçamento Municipal 2024 (Lei Municipal nº 3.546/2023), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 255/2024-GAP apresentado pelo sr. Prefeito Municipal, cópia anexa, e também, em razão de inconsistências nela contida:

Departamento Municipal de Esportes e Lazer

- **Emenda Impositiva nº 020/2023**, autoria do Vereador Prof. Rodrigo Andrade:

Alteração de objeto:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
17.000,00	Cobertura para Bocha na Pracinha do Lapa	Competição de Crossfit, aquisição de tatames para artes marciais e realização de torneio de futebol no Plimec

Correção de inconsistência textual:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
10.000,00	Realização de equipamentos esportivos – Jiu Jitsu	Aquisição de equipamentos esportivos – Jiu Jitsu
8.000,00	Aquisição de Campeonato Regional – Jiu Jitsu	Realização de Campeonato Regional – Jiu Jitsu

JUSTIFICATIVA

Com relação à alteração de objeto da Emenda Impositiva solicitada pelo Chefe do Executivo, foi informado que o setor de engenharia verificou que o valor destinado à cobertura do campo de bocha é insuficiente, sendo, por esse motivo, os recursos melhor aproveitados em outros seguimentos do Esporte.

Já quanto a correção de inconsistências, necessário se faz alterar os textos em questão para dar sentido ao objetivo proposto pela Emenda (aquisição de equipamentos e realização de campeonato de Jiu Jitsu).

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de maio de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE

Vereador

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

Requerimento de Sessão 145/2024 Protocolo 38475 Envio em 03/05/2024 08:42:14
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialelegislativa/2024/21400/21400_original.pdf
 Projeto de Lei 18/2024 Protocolo 38772 Envio em 14/06/2024 17:23:35
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialelegislativa/2024/21616/21616_original.pdf



Parecer de Comissão 47/2024

Protocolo 38535 Envio em 15/05/2024 10:42:02

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Requerimento nº 0145/2024

Autor: Vereador PROF. RODRIGO ANDRADE

Requer a alteração da Emenda Impositiva nº 020/2023 ao Orçamento Municipal de 2024, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Esportes e Lazer.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, analisou o Requerimento nº 0145/2024, de autoria do Vereador Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade, que, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, requereu a alteração da Emenda Impositiva apresentada ao Orçamento Municipal 2024 (Lei Municipal nº 3.546/2023), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 255/2024-GAP apresentado pelo sr. Prefeito Municipal e também, em razão de inconsistências nela contida:

Departamento Municipal de Esportes e Lazer:

- **Emenda Impositiva nº 020/2023**, autoria do Vereador Prof. Rodrigo Andrade:

Alteração de objeto:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
17.000,00	Cobertura para Bocha na Pracinha do Lapa	Competição de Crossfit, aquisição de tatames para artes marciais e realização de torneio de futebol no Plimec

Correção de inconsistência textual:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
10.000,00	Realização de equipamentos esportivos – Jiu Jitsu	Aquisição de equipamentos esportivos – Jiu Jitsu
6.000,00	Aquisição de Campeonato Regional – Jiu Jitsu	Realização de Campeonato Regional – Jiu Jitsu

Do ponto de vista financeiro/orçamentário, a alteração ora proposta visa a execução da Emenda Impositiva nº. 020/2023, tendo em vista que o valor destinado à cobertura do campo de bocha é insuficiente, sendo, por esse motivo, os recursos melhor aproveitados em outros seguimentos do Esporte.

Quanto a correção de inconsistências, necessário se faz alterar os textos em questão para dar sentido ao objetivo proposto pela Emenda (aquisição de equipamentos e realização de campeonato de Jiu Jitsu).

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Ademais, tal alteração não colide com a previsão contida no § 1º do art. 271-A do Regimento Interno.

Assim, reunidos os seus membros, a COFC manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à alteração proposta à Emenda Impositiva nº. 020/2023.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de maio de 2024.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"
Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Parecer de Comissão 47/2024 Protocolo 38535 Envio em 15/05/2024 10:42:02
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2024/21449/21449_original.pdf
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2024/21616/21616_original.pdf



Requerimento de Sessão 146/2024

Protocolo 38517 Envio em 07/05/2024 08:49:04

Requer a alteração da Emenda Impositiva nº 022/2023 ao Orçamento Municipal de 2024, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Saúde.

Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a este subscreve, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, vem **REQUERER** a alteração da seguinte Emenda Impositiva apresentada ao Orçamento Municipal 2024 (Lei Municipal nº 3.546/2023), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 292/2024-GAP apresentado pelo sr. Prefeito Municipal, cópia anexa:

Departamento Municipal de Saúde

- **Emenda Impositiva nº 022/2023**, autoria do Vereador Junior Baptista:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
83.538,93	1-Monitor Multiparâmetro com capnografia 1- Carrinho de Transporte de alimentos Instrumentos cirúrgicos	2- Marca Passo 1- Carrinho de Transporte de alimentos Instrumentais 20-Suporte de Soro

JUSTIFICATIVA

Justifica o pedido de alteração da Emenda Impositiva ora relacionada, tendo em vista que o Chefe do Executivo informou que as adequações foram solicitadas pela Equipe Técnica da Santa Casa para suprir necessidades dos setores como Maternidade, UTI e Centro Cirúrgico.

Dessa forma, com a alteração de objeto, os recursos serão mais úteis àquela instituição.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vereador

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

Requerimento de Sessão 146/2024 Protocolo 38517 Envio em 07/05/2024 08:49:04
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por José Roberto Baptista Junior.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2024/21436/21436_original.pdf
 Projeto de Lei 18/2024 Protocolo 38772 Envio em 14/06/2024 17:23:35
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2024/21616/21616_original.pdf



Parecer de Comissão 48/2024

Protocolo 38536 Envio em 15/05/2024 10:42:08

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Requerimento nº 0146/2024

Autor: Vereador JUNIOR BAPTISTA

Requer a alteração da Emenda Impositiva nº 022/2023 ao Orçamento Municipal de 2024, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Saúde.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, analisou o Requerimento nº 0146/2024, de autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior, que, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, requereu a alteração da Emenda Impositiva apresentada ao Orçamento Municipal 2024 (Lei Municipal nº 3.546/2023), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 292/2024-GAP apresentado pelo sr. Prefeito Municipal:

Departamento Municipal de Saúde:

- **Emenda Impositiva nº 022/2023**, autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
83.538,93	1- Monitor Multiparâmetro com capnografia 1- Carrinho de Transporte de alimentos Instrumentos cirúrgicos	2- Marca Passo 1- Carrinho de Transporte de alimentos Instrumentais 20-Suporte de Soro

Do ponto de vista financeiro/orçamentário, a alteração ora proposta visa a execução da Emenda Impositiva nº. 022/2023, tendo em vista que as adequações foram solicitadas pela Equipe Técnica da Santa Casa para suprir necessidades dos setores como Maternidade, UTI e Centro Cirúrgico.

Ademais, tal alteração não colide com a previsão contida no § 1º do art. 271-A do Regimento Interno.

Assim, reunidos os seus membros, a COFC manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à alteração proposta à Emenda Impositiva nº. 022/2023.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de maio de 2024.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Parecer de Comissão 48/2024 Protocolo 38536 Envio em 15/05/2024 10:42:08
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
Projeto de Lei nº 38/2023 Anexo Único do Ofício nº 292/2024-GAP
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2024/21616/21616_original.pdf



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 7.174, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

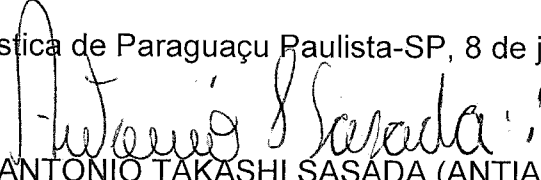
Decreto nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

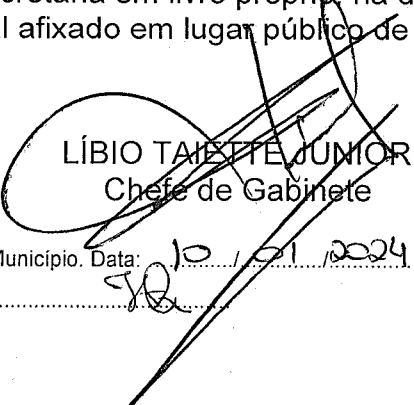
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de janeiro de 2024.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
 Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por
Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIBETE JUNIOR
 Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10 / 01 / 2024 Edição: 734, p. 2
 Visto do servidor responsável: 

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2024.06.14
17:22:55 BRT





DESPACHO

Encaminho o Projeto de Lei nº. 018/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, protocolizado em 14/06/2024, à Procuradoria Jurídica para análise da matéria e apresentação do respectivo parecer instrutivo. Informo que o projeto poderá ser objeto do regime de urgência especial na Sessão Ordinária a ser realizada nesta data.

Gabinete da Presidência, 17 de junho de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2024.06.17
10:11:06 BRT



De

<secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para

Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professorderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)

Data

2024-06-17 10:14

 pl_018-24.pdf(~2,9 MB)  pl_019-24.pdf(~4,8 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

- 1) PROJETO DE LEI Nº 018/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 422.995,40, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, Saúde e Logradouros Públicos para pagamentos das despesas que especifica”. Protocolo em 14/06/2024;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 019/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 5.384.535,78, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”. Protocolo em 14/06/2024;

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Setor de Processo Legislativo



De

Para

Data

<secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>

2024-06-17 10:18

 desp_pres_pl018.pdf (~195 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Parecer Jurídico 35/2024

Protocolo 38775 Envio em 17/06/2024 13:41:03

Assunto: Projeto de Lei nº 18/2024

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 18/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 422.995,40, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, Saúde e Logradouros Públicos para pagamentos das despesas que especifica”*, no valor de **R\$ 422.995,40** (quatrocentos e vinte dois mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), para pagamento das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I :

- I - Projeto 1008 – Reforma/Adequação de Prédio Públicos – Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic. (14/2023 Vereador Daniel Faustino, 15/2023 Vereadora Vanes Generoso e 16/2023 Vereador Paulo Japonês) – Infraestrutura Tiro de Guerra - R\$ 19.537,87;
- II - Projeto 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer – Material de Consumo – Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic. (20/2023 Vereador Prof. Rodrigo Andrade) – Competição de Crossfit - R\$ 4.500,00;
- III - Projeto 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas – Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.- (20/2023 Vereador Prof. Rodrigo Andrade) – Competição de Crossfit - R\$ 2.000,00;
- IV - Projeto 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic. - (20/2023 Vereador Prof. Rodrigo Andrade) – Competição de Crossfit - R\$ 10.500,00;
- V - Projeto 2027 - PARCEIROS DO SUS - MAC – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – Transferências E Convênios Federais Vinculados - Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023 - FAEC - Redução das Filas de Cirurgias Eletivas – R\$ 386.457,53.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

O crédito de R\$ 422.995,40 (quatrocentos e vinte dois mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados - (R\$ 386.457,53); e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 36.537,87).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de **excesso de arrecadação**;

III – os resultantes de **anulação parcial ou total** de dotações orçamentárias.... ”

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais.”

“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais.”

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Todavia, solicitou o Autor, através do **Ofício nº 432/2024-GAP**, protocolizado em 14/06/2024, que o projeto seja apreciado sob o regime de urgência especial previsto no art. 190 do Regimento Interno, em razão da urgência e relevância da matéria.



A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas do Tiro de Guerra e das áreas de esporte e saúde, em especial a de redução de filas de cirurgias e a **urgência** decorre da necessidade realizar o repasse ao Tiro de Guerra e à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista e as contratações necessárias, a fim de evitar a perda de oportunidade, já que o processo para liberação depende da formalização dos instrumentos necessários, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

A Urgência Especial é a dispensa das exigências regimentais para a deliberação de um projeto de lei, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade, conforme preconiza o art. 190 do Regimento Interno.

“Art. 190 A Urgência Especial é a dispensa das exigências regimentais, salvo a de parecer e quórum legal para aprovação, para que até dois (2) projetos de autoria do Chefe do Executivo Municipal e um (1) projeto de autoria da Mesa Diretora, sejam imediatamente deliberados na pauta da Ordem do Dia de Sessão Ordinária, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade.”

Em relação ao pedido de tramitação sob o **regime de urgência especial**, ele pode ser requerido pela Mesa Diretora ou por pelo menos 1/3 dos Vereadores, conforme disposto no art. 191, Inc. I, alínea “b” do Regimento Interno, devendo tal requerimento ser submetido à deliberação do Plenário, que poderá aceitá-lo ou não.

Todavia, para a concessão deste tipo de regime especial de tramitação, que suprime todas as etapas normais de análise e estudos de um projeto de lei, é necessário que seja apresentado pelo Poder Executivo justificativa plausível que comprove a urgência especial ora requerida, cabendo aos nobres Vereadores a decisão quanto ao solicitado.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de junho de 2024

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2024.06.17
13:40:58 BRT





Requerimento de Sessão 194/2024

Protocolo 38777 Envio em 17/06/2024 19:52:39

Requer regime de Urgência Especial para tramitação dos Projetos de Lei nº 018 e 019/2024, conforme especifica.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal,

Em conformidade com o artigo 191, inc. I, alínea “b” do Regimento Interno desta Casa, os Vereadores que a este subscreve vêm requerer **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para a tramitação, na Sessão Ordinária a ser realizada nesta data, das seguintes matérias de autoria do sr. Prefeito Municipal:

1-) PROJETO DE LEI Nº 018/2024, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 422.995,40, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, Saúde e Logradouros Públicos para pagamentos das despesas que especifica.”*

2-) PROJETO DE LEI Nº 019/2024, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 5.384.535,78, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.”*

Justifica o regime de urgência especial para os Projetos de Lei nº 018 e 019/2024 em face da relevância e urgência das matérias, a fim de evitar a perda de oportunidade.

A urgência do Projeto de Lei nº 018/2024 decorre da necessidade de realizar obra de infraestrutura no Tiro de Guerra, além de repasse à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, dando início às contratações necessárias.

Quanto ao Projeto de Lei nº 019/2024, a urgência decorre da necessidade de o Município efetuar a aquisição de ambulância, materiais e equipamentos à Saúde; repasses à Santa Casa; aquisição de veículos à Assistência Social; obras e serviços aos Departamentos de Trânsito e também de Obras e Serviços Públicos.

Palácio Legislativo Água Grande, 17 de junho de 2024.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Vereador

MARCELO GREGÓRIO
Vereador

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vereador

FABIO FERNANDO S. DOS SANTOS
Vereador

RODRIGO ALMEIDA D. DE ANDRADE
Vereador

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2024.06.17 19:33:55 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2024.06.17
19:42:26 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2024.06.17 19:43:12 BRT



Assinado por: RODRIGO ALMEIDA
DOMICIANO DE
ANDRADE:34952006816,
2024.06.17 19:50:20 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2024.06.17 19:51:04 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REQUERIMENTO Nº 194/24-SO **URGÊNCIA ESPECIAL**

Ver. DANIEL RODRIGUES FAUSTINO e Outros

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

70ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2024

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
2º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
3º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
4º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	X			
5º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
6º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
7º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
8º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
9º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR	X			
10º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
11º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR	X			
12º	MARCELO GREGÓRIO	X			
13º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
	TOTAIS	12			

Graciane da C. O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Requerimento nº. 194/24-SO, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino e Outros, que solicita regime de urgência especial para apreciação dos Projetos de Lei nºs. 018 e 019/24, ambos de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na 70ª Sessão Ordinária realizada em 17 de junho de 2024, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, incluir os projetos supracitados na pauta da Ordem do Dia da 70ª Sessão Ordinária para apreciação em regime de urgência especial, em conformidade com o disposto no Regimento Interno da Casa.

Departamento Legislativo, 17 / 06 / 2024

DANIELA ABDALLA PAIVA LÚCIO

Chefe do Setor de
Processos Legislativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Daniela Abdalla Paiva Lúcio.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: DANIELA ABDALLA
PAIVA LUCIO:29984710807,
2024.06.17 21:24:26 BRT



Parecer de Relator Especial 11/2024

Protocolo 38778 Envio em 17/06/2024 21:36:40

Ao Projeto de Lei nº 018/2024

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 422.995,40, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, Saúde e Logradouros Públicos para pagamentos das despesas que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 018/2024, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 422.995,40 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, Saúde e Logradouros Públicos para pagamentos das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1008 – Reforma/Adequação de Prédio Públicos – Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic. (14/2023 Vereador Daniel Faustino, 15/2023 Vereadora Vanes Generoso e 16/2023 Vereador Paulo Japonês) – Infraestrutura Tiro de Guerra - R\$ 19.537,87;

II - Projeto 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer – Material de Consumo – Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic. (20/2023 Vereador Prof. Rodrigo Andrade) – Competição de Crossfit - R\$ 4.500,00;

III - Projeto 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas – Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.- (20/2023 Vereador Prof. Rodrigo Andrade) – Competição de Crossfit - R\$ 2.000,00;

IV - Projeto 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic. - (20/2023 Vereador Prof. Rodrigo Andrade) – Competição de Crossfit - R\$ 10.500,00;

V - Projeto 2027 - PARCEIROS DO SUS - MAC – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – Transferências E Convênios Federais Vinculados - Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023 - FAEC - Redução das Filas de Cirurgias Eletivas – R\$ 386.457,53.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



O crédito suplementar será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados - (R\$ 386.457,53); e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 36.537,87).

Em decorrência da abertura do crédito em análise, dispõe o art. 3º da propositura a alteração da programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Se enquadra ainda, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 018/2024**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 17 de junho de 2024.

MARCELO GREGÓRIO
Relator

Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2024.06.17 21:30:58 BRT



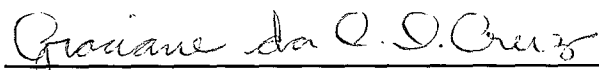


PROJETO DE LEI Nº 018/24
URGÊNCIA ESPECIAL
 PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
 QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

70ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2024

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
2º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
3º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
4º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	X			
5º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
6º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
7º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
8º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
9º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR	X			
10º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
11º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR	X			
12º	MARCELO GREGÓRIO	X			
13º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
	TOTAIS	12			


 GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
 1ª Secretária



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 018/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em regime de urgência especial na 70ª Sessão Ordinária realizada em 17 de junho de 2024, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 17 / 06 / 2024

DANIELA ABDALLA PAIVA LÚCIO

Chefe do Setor de
Processo Legislativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Daniela Abdalla Paiva Lúcio.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: DANIELA ABDALLA
PAIVA LUCIO:29984710807,
2024.06.17 21:50:04 BRT



Autógrafo 26/2024

Protocolo 38783 Envio em 18/06/2024 07:55:35

AO PROJETO DE LEI Nº 018-2024

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 422.995,40, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, Saúde e Logradouros Públicos para pagamentos das despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 422.995,40 (quatrocentos e vinte dois mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, Saúde e Logradouros Públicos para pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1008 – Reforma/Adequação de Prédio Públicos – Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic. (14/2023 Vereador Daniel Faustino, 15/2023 Vereadora Vanes Generoso e 16/2023 Vereador Paulo Japonês) – Infraestrutura Tiro de Guerra - R\$ 19.537,87;

II - Projeto 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer – Material de Consumo – Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic. (20/2023 Vereador Prof. Rodrigo Andrade) – Competição de Crossfit - R\$ 4.500,00;

III - Projeto 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas – Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.- (20/2023 Vereador Prof. Rodrigo Andrade) – Competição de Crossfit - R\$ 2.000,00;

IV - Projeto 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic. - (20/2023 Vereador Prof. Rodrigo Andrade) – Competição de Crossfit - R\$ 10.500,00;

V - Projeto 2027 - PARCEIROS DO SUS - MAC – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – Transferências E Convênios Federais Vinculados - Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023 - FAEC - Redução das Filas de Cirurgias Eletivas – R\$ 386.457,53.

Art. 2º O crédito de R\$ 422.995,40 (quatrocentos e vinte dois mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados - (R\$ 386.457,53); e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 36.537,87).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.



Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de junho de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

ANEXOS – Projeto de Lei nº 018/2024

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 018/2024, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 422.995,40, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, Saúde e Logradouros Públicos para pagamentos das despesas que especifica*”, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 026/24**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de junho de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2024.06.17
22:10:15 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2024.06.17 22:14:20 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2024.06.17 22:15:44 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2024.06.17 22:30:43 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCETTI:33424976881,
2024.06.17 23:01:11 BRT





Ofício Nº 0129-2024

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 70ª Sessão Ordinária realizada em 17/06/2024, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 024/24, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 005/24, que *"Institui o Plano Diretor do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP e dá outras providências"*, aprovado com Emenda;

2) AUTÓGRAFO Nº 025/24, relativo ao Projeto de Lei nº 016/24, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 727.639,94, destinados aos Departamentos Municipais de Agricultura e Abastecimento e de Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica"*;

3) AUTÓGRAFO Nº 026/24, relativo ao Projeto de Lei nº 018/24, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 422.995,40, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, Saúde e Logradouros Públicos para pagamentos das despesas que especifica"*;

4) AUTÓGRAFO Nº 027/24, relativo ao Projeto de Lei nº 019/24, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 5.384.535,78, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica"*.

Atenciosamente,

18 06 24
 98/2024-03
 Sen Antonio


PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
 CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.568, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 422.995,40, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, Saúde e Logradouros Públicos para pagamentos das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 422.995,40 (quatrocentos e vinte dois mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, Saúde e Logradouros Públicos para pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1008 – Reforma/Adequação de Prédio Públicos – Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic. (14/2023 Vereador Daniel Faustino, 15/2023 Vereadora Vanes Generoso e 16/2023 Vereador Paulo Japonês) – Infraestrutura Tiro de Guerra - R\$ 19.537,87;

II - Projeto 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer – Material de Consumo – Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic. (20/2023 Vereador Prof. Rodrigo Andrade) – Competição de Crossfit - R\$ 4.500,00;

III - Projeto 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas – Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.- (20/2023 Vereador Prof. Rodrigo Andrade) – Competição de Crossfit - R\$ 2.000,00;

IV - Projeto 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic. - (20/2023 Vereador Prof. Rodrigo Andrade) – Competição de Crossfit - R\$ 10.500,00;

V - Projeto 2027 - PARCEIROS DO SUS - MAC – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – Transferências E Convênios Federais-Vinculados - Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023 - FAEC - Redução das Filas de Cirurgias Eletivas – R\$ 386.457,53.

Art. 2º O crédito de R\$ 422.995,40 (quatrocentos e vinte dois mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados - (R\$ 386.457,53); e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 36.537,87).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

Ano I | Edição nº 859

Página 41 de 51

Secretaria de Gabinete-GAP

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

ANEXO I					
02	04	02	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
	106	15.451.0004.1008.0000		REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	19.537,87
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL	
02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL		
	291	27.812.0016.2087.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	4.500,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL	



Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

Ano I | Edição nº 859

Página 42 de 51

Secretaria de Gabinete-GAP

	294	27.812.0016.2087.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	2.000,00
		3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL	
	297	27.812.0016.2087.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	10.500,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	373	10.302.0029.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - MAC	386.457,53
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302	025	FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS	
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$					84.599,08



Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

Ano I | Edição nº 859

Página 43 de 51

Secretaria de Gabinete-GAP

ANEXO II					
	Fontes de Recurso				
	05	00			386.457,53
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$					386.457,53
02	02	03	GABINETE		
	46	04.122.0002.2007.0000		MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA	-6.137,87
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL	
	50	04.122.0002.2007.0000		MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA	-5.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

54

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

Ano I | Edição nº 859

Página 44 de 51

Secretaria de Gabinete-GAP

	51	04.122.0002.2007.0000		MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA	-8.400,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL	
02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL		
	271	27.812.0016.1024.0000		ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	-17.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL	
Subtotal Anulação R\$					-36.537,87
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$					422.995,40

Referência: Processo nº
3535507.414.00000001/2024-54

SEI nº 0000483